



TJ-SP condena Alexandre Frota a indenizar jornalista Juca Kfourri

A 2ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, por unanimidade, condenou o deputado federal eleito Alexandre Frota a indenizar em R\$ 30 mil, por danos morais, o jornalista Juca Kfourri por xingá-lo em publicação em rede social.

Após uma reportagem publicada por Kfourri, o parlamentar teria feito uma publicação no Twitter com diversos xingamentos ao jornalista. O jornalista, então, entrou na Justiça contra o deputado.

Na decisão, o desembargador José Carlos Ferreira Alves entendeu que, mesmo se sentido constrangido com a reportagem, Frota deveria ter procurado a Justiça e não podia ter se manifestado com xingamentos em rede social.

“Praticamente em seguida à postagem de ofensa, o deputado voltou a manifestar-se via rede social, para novamente agredir o autor de forma bastante ostensiva e com xingamentos, insistindo na disposição de denegrir a imagem pública do jornalista”, disse o magistrado.

Após a postagem que gerou a ação, Frota voltou a manifestar-se, via rede social, para agredir Kfourri mais uma vez de forma bastante ostensiva e com xingamentos, segundo o juiz, insistindo na disposição de denegrir a imagem pública do jornalista.

O magistrado entendeu ainda que a reportagem divulgada “não parece conter excessos, mas apenas posicionamento jornalístico”.

Valor aumentado

Anteriormente, em uma decisão de 1º grau, o juízo condenou o deputado eleito a indenizar Juca Kfourri em R\$ 15 mil. Frota recorreu da decisão e se defendeu afirmando que não houve excesso em sua manifestação.

Clique [aqui](#) para ler o acórdão.

1104515-70.2017.8.26.0100